



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 27 DE FEVEREIRO DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 2864 - 06 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 131/2024.

PARTES: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO E LABNORTE MATERIAIS MÉDICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, da Lei nº 14.133/2021, e Decreto 9604/2024 de 11 de janeiro de 2024.

OBJETO: Contratação da empresa LABNORTE MATERIAIS MÉDICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA, para aquisição de testes rápido de dengue; Considerando o decreto Municipal nº 9604/2024 de 11 de janeiro de 2024, dispõe de medidas para enfrentamento do forte surto de dengue.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:

0910.1012200132.066 3.3.90.30.00 FR 000 CÓD. REDUZIDO 4505
0910.1030100142.070 3.3.90.30.00 FR 000 CÓD. REDUZIDO 1642
0910.1030200152.079 3.3.90.30.00 FR 000 CÓD. REDUZIDO 1876

VALOR: R\$ 58.865,00 (cinquenta e oito mil oitocentos e sessenta e cinco reais).

VIGÊNCIA: 02 (dois) meses.

DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2024.

FISCAL DO CONTRATO: Suelene Manfré Francisco de Oliveira.

FORO: Comarca de Jacarezinho.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação n.º 03/2024.

Jacarezinho/PR, 26 de fevereiro de 2024

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 132/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO E PEGASUS SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e Decreto 9604/2024 de 11 de janeiro de 2024.

OBJETO: Contratação da empresa PEGASUS SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA, para aquisição de poltronas para atendimento de enfermos de dengue.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:

0910.1030100141.359 4.4.90.52.00 FR - 000 CÓD. REDUZIDO 4597.

VALOR: R\$ 48.294,18 (quarenta e oito mil, duzentos e noventa e quatro reais e centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2024.

FISCAL DO CONTRATO: MILENE PIRES DE MORAIS VIEIRA

FORO: Comarca de Jacarezinho.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação n.º 04/2024.

Jacarezinho/PR, 26 de fevereiro de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

ERRATA

Com referência ao EXTRATO DE CONTRATO nº 89/2024, INEXIGIBILIDADE 05/2024, publicado no dia 09 de fevereiro de 2024, fazemos a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:

VALOR: R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

LEIA-SE:

VALOR TOTAL: 30.000,00 (trinta mil reais).

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico 48/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 234/2023.

OBJETO: Locação de Materiais e Estruturas para eventos (Tendas, Pavilhão, Grades de Contenção, Jogos de mesa, Stands abertos).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

CONTRATADA: NAZZA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.

PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 26 de junho de 2024.

Jacarezinho, PR, 26 de fevereiro de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3574/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 13.019/2014, bem como no Decreto Municipal 9.646/2024,

RESOLVE:

I - Constituir a **Comissão Julgadora de Entidade Ligada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**, para julgar o plano de trabalho da mesma, bem como monitorar e avaliar o cumprimento do objeto de parceria.

II - A Comissão será constituída de um Presidente e 03 (três) membros.

III - Designar, para compor esta Comissão, os servidores:

Presidente:

Aline de Carvalho

Membros:

Rosana Aparecida Silvestre

Gislene Pereira da Silva

Vera Lúcia de Oliveira

IV - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, tendo prazo de validade de 12 (doze) meses.

Publique-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 27 de fevereiro de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3575/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 13.019/2014, bem como no Decreto Municipal 9.612/2024,

RESOLVE:

I - Constituir a **Comissão Julgadora de Entidade Ligada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**, para julgar o plano de trabalho da mesma, bem como monitorar e avaliar o cumprimento do objeto de parceria.

II - A Comissão será constituída de um Presidente e 03 (três) membros.

III - Designar, para compor esta Comissão, os servidores:

Presidente:

Rafael Barbosa

Membros:

Alexandra Aparecida Moreira

Carla Luciani Aparecida Andrade

Carlos Henrique Ferraz Caetano

IV - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, tendo prazo de validade de 12 (doze) meses.

Publique-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 27 de fevereiro de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 27 DE FEVEREIRO DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 2864 – 06 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 3576/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 13.019/2014, bem como no Decreto Municipal 9.646/2024,

RESOLVE:

I - Constituir a **Comissão Julgadora de Entidade Ligada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**, para julgar o plano de trabalho da mesma, bem como monitorar e avaliar o cumprimento do objeto de parceria.

II - A Comissão será constituída de um Presidente e 03 (três) membros.

III - Designar, para compor esta Comissão, os servidores:

Presidente:

Vagner Luiz de Siqueira

Membros:

Cleiton de Oliveira dos Santos

Sílvia Rodrigues de Almeida

Eliana Caetano Basílio

IV - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, tendo prazo de validade de 12 (doze) meses.

Publique-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 27 de fevereiro de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9679/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 4.430/2024,

DECRETA:

Art. 1º. No termo da Lei Municipal nº. 4.430/2024, fica determinado os seguintes valores a título de subvenção, os quais serão repassados pelo Poder Executivo Municipal, para o exercício de 2024:

I – Associação Ourinhense de Bem-Estar – R\$ 13.000,00 (treze mil reais) – dotação 0910.1030100142.070 – 3.3.50.85.00 / Fonte de Recurso – 000;

II – Associação Ourinhense de Bem-Estar – R\$ 192.200,00 (cento e noventa e dois mil e duzentos reais) – dotação 0910.1030200152.298 – 3.3.50.85.00 / Fonte de Recurso – 000;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 27 de fevereiro de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9680/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Memorando nº. 032/2024-DGRH, e o art. 477, da Consolidação das leis do Trabalho,

DECRETA:

Art. 1º. A rescisão do contrato de trabalho entre o Município de Jacarezinho e a Servidora **Jeanete Cristina de Andrade**, Matrícula nº. 3116-0, CTPS nº. 91908, série 467/SP, cargo de **Professor**, dispensando-a do cumprimento de Aviso Prévio, a contar de 08 de fevereiro 2024.

Art. 2º. Revoga-se as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 27 de fevereiro de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9680/2024

De acordo com o disposto no artigo 508 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 96/2022 fica notificado o seguinte contribuinte:

1. Pedro Vieira, Cadastro Municipal nº. 01.03.123.63.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4431 por infração ao disposto no Artigo 37, § único, inciso I, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Vereador Arnaldo Bardelli, 536, Jardim Sta. Rita/ Vila Jardim, prazo máximo de 10 (dez) dias, para limpar e roçar o terreno, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.

2. João Batista Milanezi, Cadastro Municipal nº. 01.05.06.135.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4432 por infração ao disposto no Artigo 24, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a remoção de entulhos, galhos, ou outros materiais da via ou passeio público, situado na Rua Epitácio Pessoa, 591, Vila Setti, prazo máximo de 05 (cinco) dias, para limpar e roçar o terreno, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sem a devida remoção. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.

3. Júlio Cesar de Souza e Outra, Cadastro Municipal nº. 01.04.86.537.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4436 por infração ao disposto no Artigo 37, § único, inciso I, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Abujamra, 1820, Jd. Maria Estela, prazo máximo de 10 (dez) dias, para limpar e roçar o terreno, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.

4. Márcia Feriato, Cadastro Municipal nº. 01.03.220.200.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4437 por infração ao disposto no Artigo 37, § único, inciso I, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Pres. João Goulart, 157, Dom Pedro Filipak, prazo máximo de 10 (dez) dias, para limpar e roçar o terreno, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.

5. Sebastião Ferreira de Mello, Cadastro Municipal nº. 01.03.32.20.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4438 por infração ao disposto no Artigo 37, § único, inciso I, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Minas Gerais, 287, Vila São Pedro, prazo máximo de 10 (dez) dias, para limpar e roçar o terreno, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.

6. Otacílio Mariano de Faria, Cadastro Municipal nº. 01.02.24.298.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4439 por infração ao disposto no Artigo 24, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Prof. Calixto Sales, 921, Pq. Bela Vista, prazo máximo de 05 (cinco) dias, para limpar e roçar o terreno, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sem a devida remoção. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.

Fiscal: Danyllo Paes da Costa
Matrícula: 3480-0

Jacarezinho, 27 de fevereiro de 2024
Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 27 DE FEVEREIRO DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 2864 - 06 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 9681/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e as Leis Municipais nºs. 4.419 de 19 de dezembro 2023 e 4.416 de 29 de dezembro de 2023, Artigo 10,

DECRETA:

Art. 1º. Fica reaberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais), para a dotação abaixo especificada, e conseqüentemente alterações no PPA quadriênio 2022 a 2025 - (Lei nº. 4.077 de 22 de dezembro de 2021) e LDO 2023 - (Lei nº. 4.415 de 19 de dezembro de 2023).

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ÓRGÃO	1400	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	
UNIDADE	1410	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		1410.0412200272.127	
3.3.90.30.00	3109	Material de Consumo – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.	120.000,00
3.3.90.39.00	3132	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.	35.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			155.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso III da Lei Federal 4.320/1964:

Anulação Parcial/Total da seguinte dotação orçamentária, constante do orçamento vigente:

REDUÇÃO			
ORGÃO	0500	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
UNIDADE	0510	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		0510.9999900190.010	
9.9.99.99.00	381	Reserva de Contingência – Fonte: 999 – Reservas de Contingências – Exercício Corrente.	155.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO			155.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 27 de fevereiro 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

DEMUTRAN
JACAREZINHO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à DEMUTRAN-JACAREZINHO até 15/04/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
DDF9F89	116100T001094211	13/12/2023	54600	01293178553



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 27 DE FEVEREIRO DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 2864 - 06 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 9682/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e as Leis Municipais nºs. 4.381 de 11 de setembro de 2023 e 4.416 de 29 de dezembro de 2023, Artigo 10,

DECRETA:

Art. 1º. Fica reaberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 645.770,22 (seiscentos e quarenta e cinco mil setecentos e setenta reais vinte e dois centavos) para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL			
ORGÃO	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
UNIDADE	10	Gabinete do Secretário.	
FUNÇÃO	15	Urbanismo	
SUBFUNÇÃO	452	Serviços Urbanos	
PROGRAMA	0024	Fortalecimento da Gestão Urbana	
PROJETO	1.342	Construção de um Canil Municipal	
DOTAÇÃO		1110.1545200241.342	
NATUREZA	4.4.90.51.00	Obras e Instalações – Fonte: 3870 – Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C 105/2019) – Exercícios Anteriores.	
	4368		645.770,22
TOTAL DO CRÉDITO			645.770,22

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma dos Art. 43, § 1º., Inciso I da Lei Federal 4.320/1964:

Superávit Financeiro do Exercício de 2023, na Fonte de Recursos abaixo:

870	Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C 105/2019)	645.770,22
TOTAL		645.770,22

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 27 de fevereiro 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 27 DE FEVEREIRO DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 2864 - 06 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 9683/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e as Leis Municipais nºs. 4.408 de 30 de novembro 2023 e 4.416 de 29 de dezembro de 2023, Artigo 10,

DECRETA:

Art. 1º. Fica reaberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL			
ORGÃO	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
UNIDADE	20	Fundo Municipal de Assistência Social	
FUNÇÃO	08	Assistência Social	
SUBFUNÇÃO	242	Assistência ao Portador de Deficiência	
PROGRAMA	0022	Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	
PROJETO	1.352	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - AJADAVI	
DOTAÇÃO		1020.0824200221.352	
NATUREZA	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente – Fonte: 36032 – Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – Emendas Individuais Impositivas 2023 – Investimento – Exercícios Anteriores.	70.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			70.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma dos Art. 43, § 1º., Inciso I da Lei Federal 4.320/1964:

Superávit Financeiro do Exercício de 2023, na Fonte de Recursos abaixo:

6032	Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – Emendas Individuais Impositivas 2023 – Investimento	70.000,00
TOTAL		70.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 27 de fevereiro 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 27 DE FEVEREIRO DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 2864 - 06 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 9684/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, em exercício, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº 4.416 de 19 de dezembro de 2023, Artigo 4º, § Único,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto no corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	1300	SECRETARIA MUNICIPAL DE COM. IND. TURISMO E SERVIÇOS	
UNIDADE	1310	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		1310.0412200262.121	
		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	
3.3.90.36.00	2977		48.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			48.000,00

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1.º, inciso III da Lei Federal 4.320/1964:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	1300	SECRETARIA MUNICIPAL DE COM. IND. TURISMO E SERVIÇOS	
UNIDADE	1310	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		1310.0412200262.121	
		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.	
3.3.90.39.00	2980		48.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			48.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 27 de fevereiro de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal